



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde – SESA
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

DELIBERAÇÃO Nº 153 – 17/10/2016

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- A Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, /2012 que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 esferas de governo, e, em seu artigo 19, complementado com o seu Artigo 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde
- O Plano Estadual de Saúde, Diretriz 2, Implantação dos Componentes da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, Ação nº 12 – Realização da Operação Verão Saúde Anual;
- O afluxo populacional excepcional, historicamente observado no período de final de ano e férias escolares em alguns municípios do Estado, sobrecarregando a rede assistencial regular da região de forma sazonal;
- O compromisso do Estado em apoiar os municípios no implemento das ações de assistência qualificada à população, viabilizando condições assistenciais e de gestão para os municípios;
- A Deliberação CIB/PR nº 157/2015, que aprova o Programa Operação Verão Saúde do Estado do Paraná, tendo como componente o incentivo financeiro de custeio, a ser repassado do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, na modalidade fundo a fundo.
- Considerando a Resolução SESA nº 602/2015, que Instituir o Incentivo Financeiro de Custeio para Apoio às Ações da Operação Verão Saúde Anual no Paraná, na modalidade Fundo a Fundo.
- Os Planos de Trabalho apresentados pelos municípios e aprovados pela Diretoria de Urgência e Emergência da SESA.

Aprova “AD Referendum” a relação dos municípios que atenderam as exigências estabelecidas na Resolução SESA nº 602/2015, para receberem os recursos Estaduais referente as ações da Operação Verão Anual 2016/2017, no Paraná:

	Município	Valor
1	Antonina	R\$ 177.580,00
2	Guaraqueçaba	R\$ 116.940,00
3	Guaratuba	R\$ 959.540,00
4	Matinhos	R\$ 795.720,00
5	Morretes	R\$ 177.580,00
6	Paranaguá	R\$ 1.352.757,00
7	Pontal do Paraná	R\$ 734.960,00
	Total	R\$ 4.315.077,00